

LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À
cultura

(Nº 9.437, DE 15 DE AGOSTO DE 2011)

GOVERNO DO
MARANHÃO

GOVERNO DE TODOS NÓS

SECRETARIA DE
CULTURA



Etapa 1: Análise e aprovação

Etapa 1: Análise e aprovação

LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À
cultura



Início

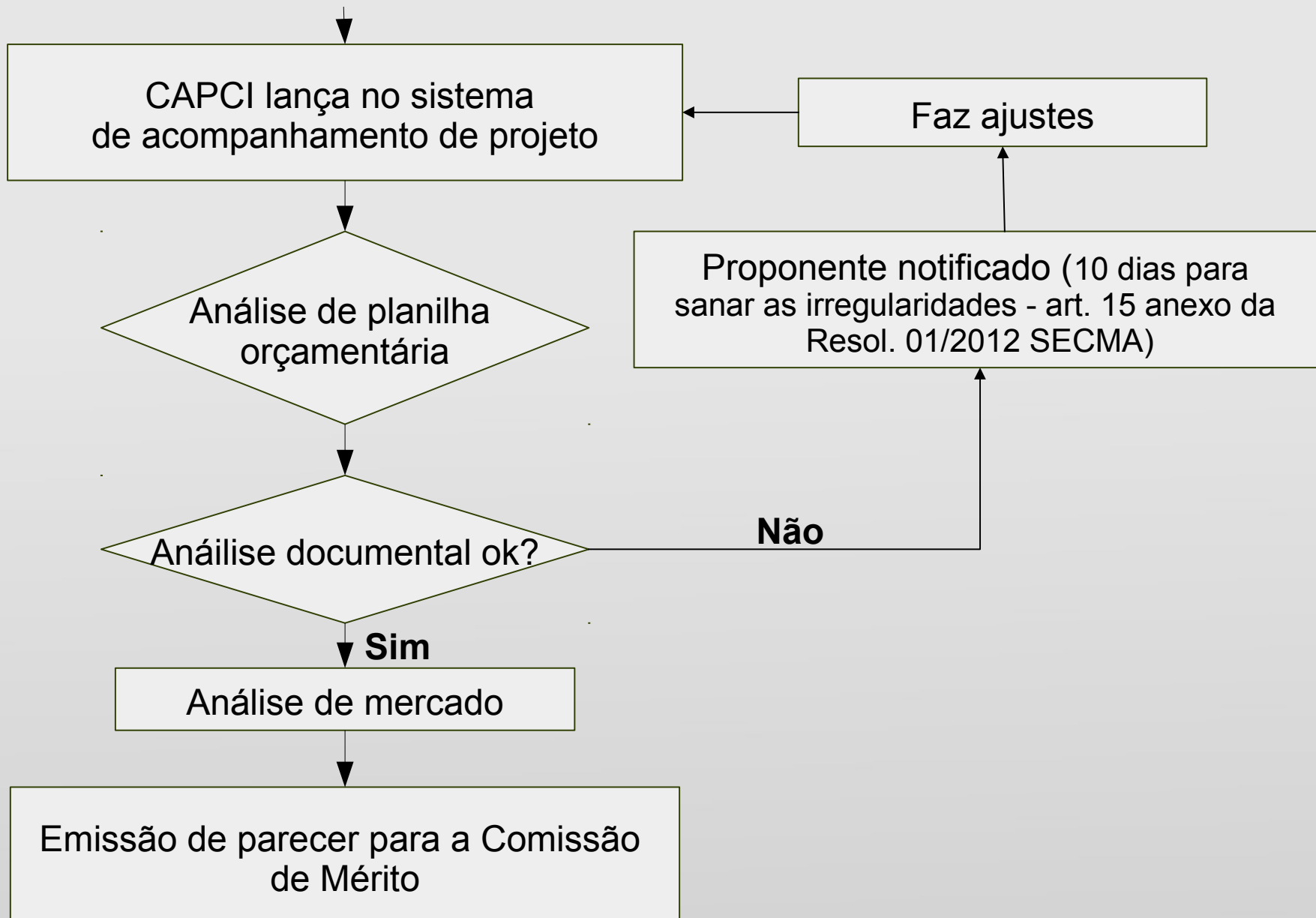
Acessar: www.cultura.ma.gov.br
e clicar no banner da Lei Estadual de Incentivo à Cultura

Baixar os arquivos:
08. Planilha descritiva (plano de trabalho)
09. Planilhas orçamentárias - Lei de Incentivo à Cultura

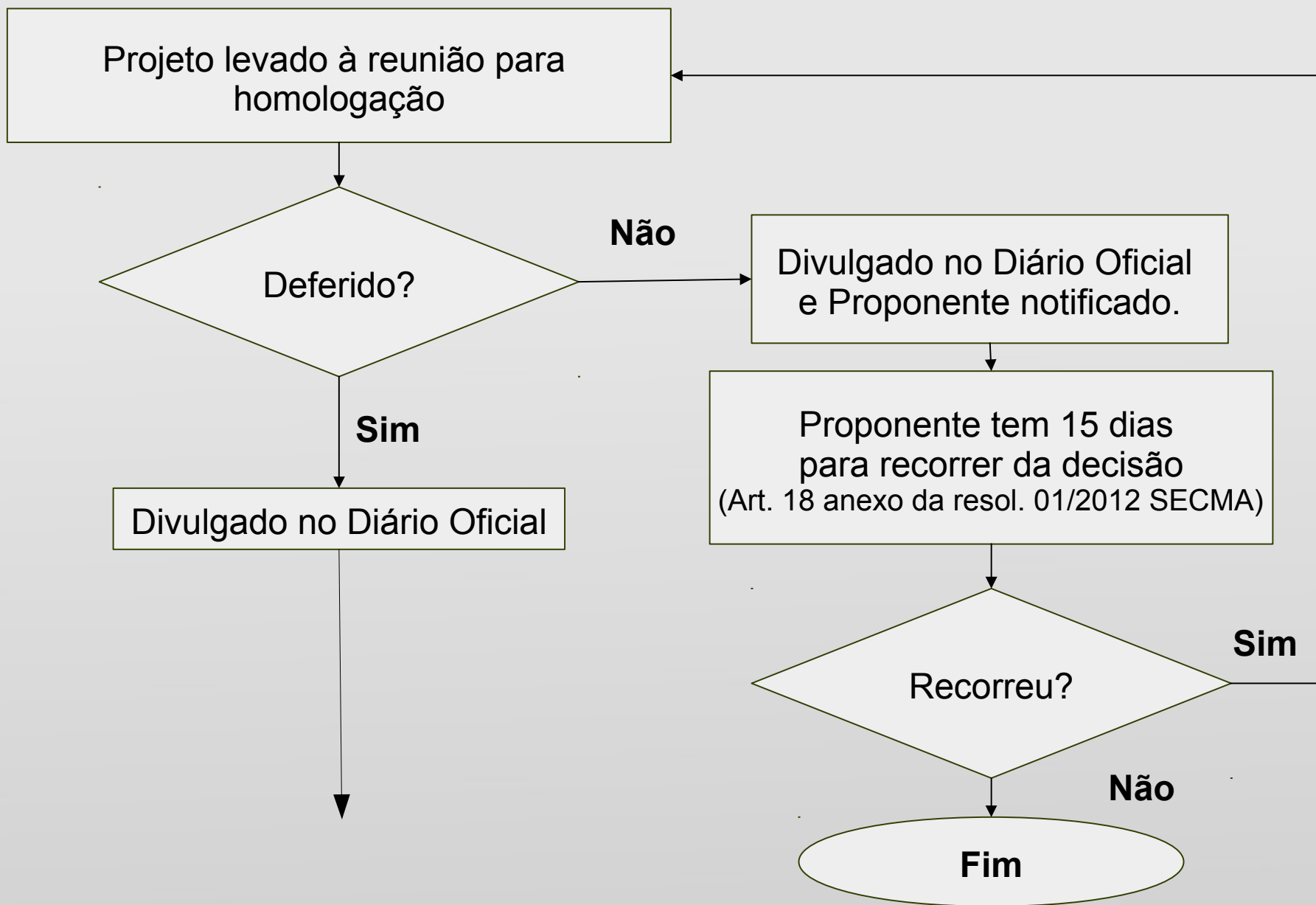
Preencher os arquivos 08 e 09 e anexar documentação
(pg. 02 do Plano de Trabalho)

Proponente dá entrada no projeto no Protocolo Geral da
SECMA

Etapa 1: Análise e aprovação

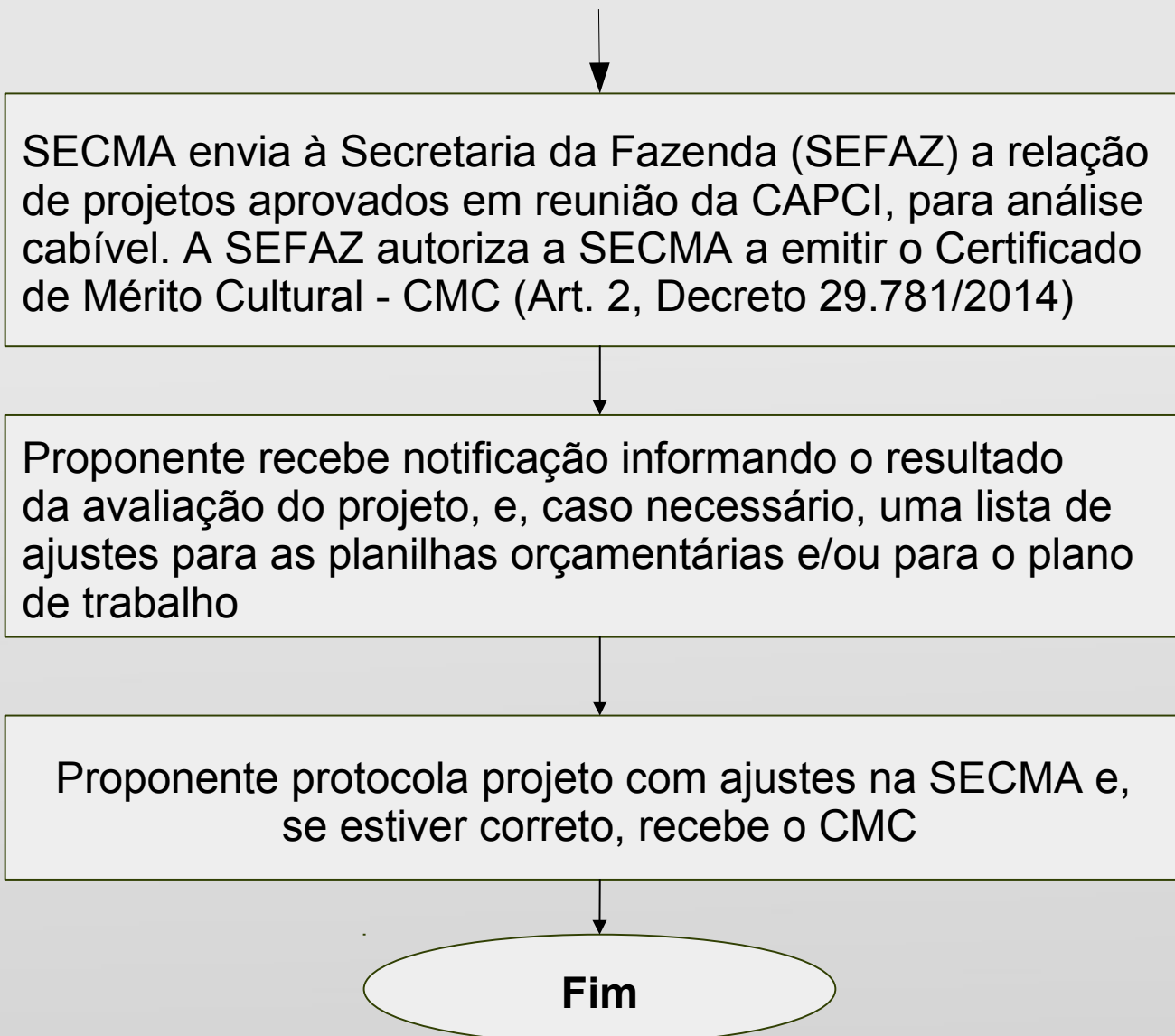


Etapa 1: Análise e aprovação



Etapa 1: Análise e aprovação

LE BEM-ESTAR REINVENTANDO A
cultura



Etapa 2: Captação de recursos

Etapa 2: Captação de recursos

LEI ESTADUAL Nº 10.127/2002
cultura



Início

Após a SEFAZ liberar a SECMA para emitir o CMC, o proponente, com posse do certificado, busca o patrocinador.

Proponente informa à CAPCI, via ofício, que já tem Patrocinador e solicita a abertura das contas bloqueada e de livre movimentação, indicando a agência de sua preferência.

SECMA envia ofício ao BB solicitando abertura das contas bloqueada e de livre movimentação, simultaneamente.

O requerente comparece a agência indicada levando os documentos necessários para a abertura das contas.

Etapa 2: Captação de recursos

LEI ESTADUAL Nº 10.127/2001
cultura



O BB responde o ofício informando o número das duas contas. A CAPCI informa o proponente e ele informa o patrocinador.

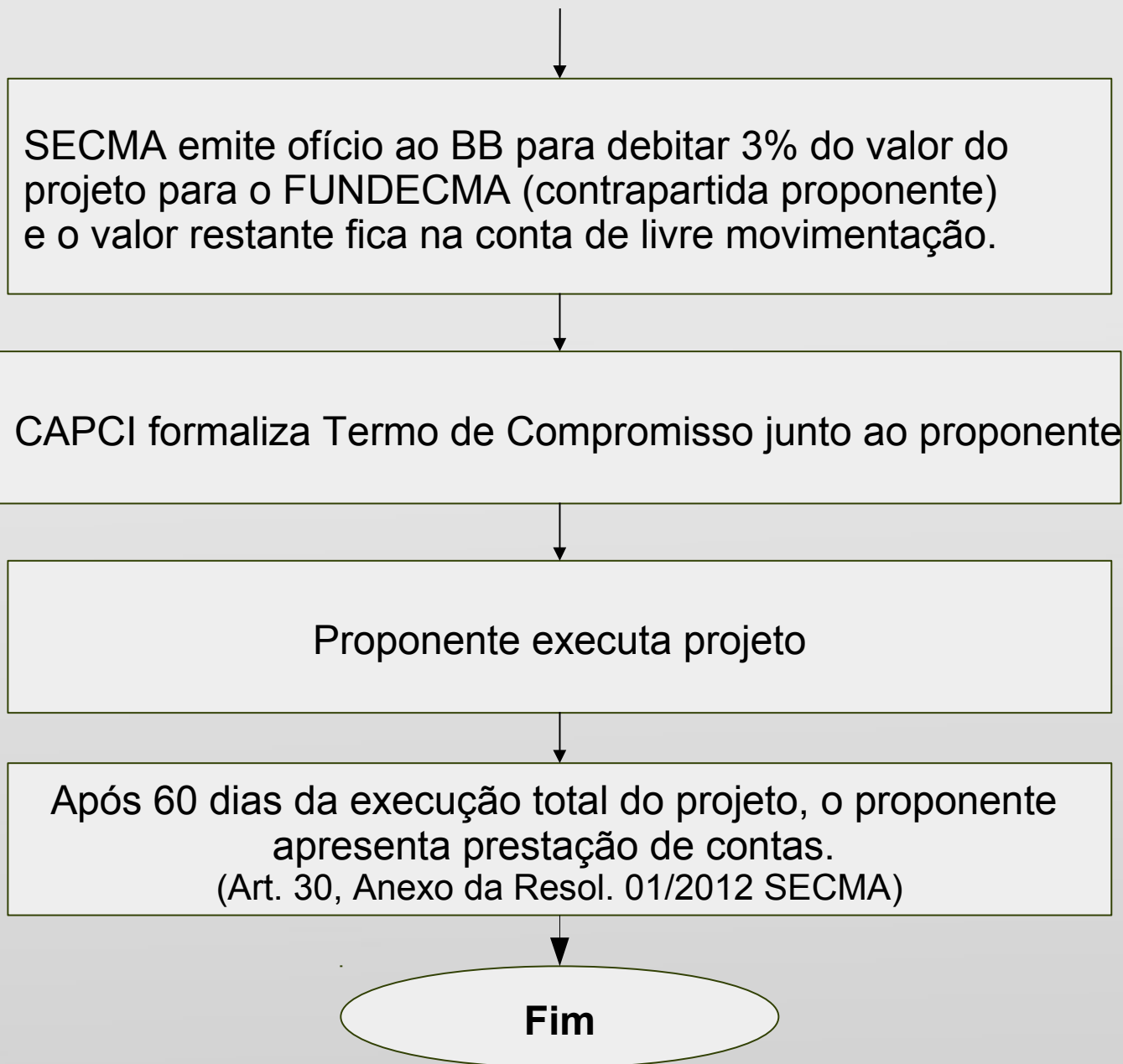
Patrocinador faz depósito do valor total do projeto na conta bloqueada

Patrocinador faz depósito de 2% do valor do projeto na conta do FUNDECMA (contrapartida obrigatória)

O proponente apresenta, via ofício, os dois comprovantes de depósito junto à CAPCI.

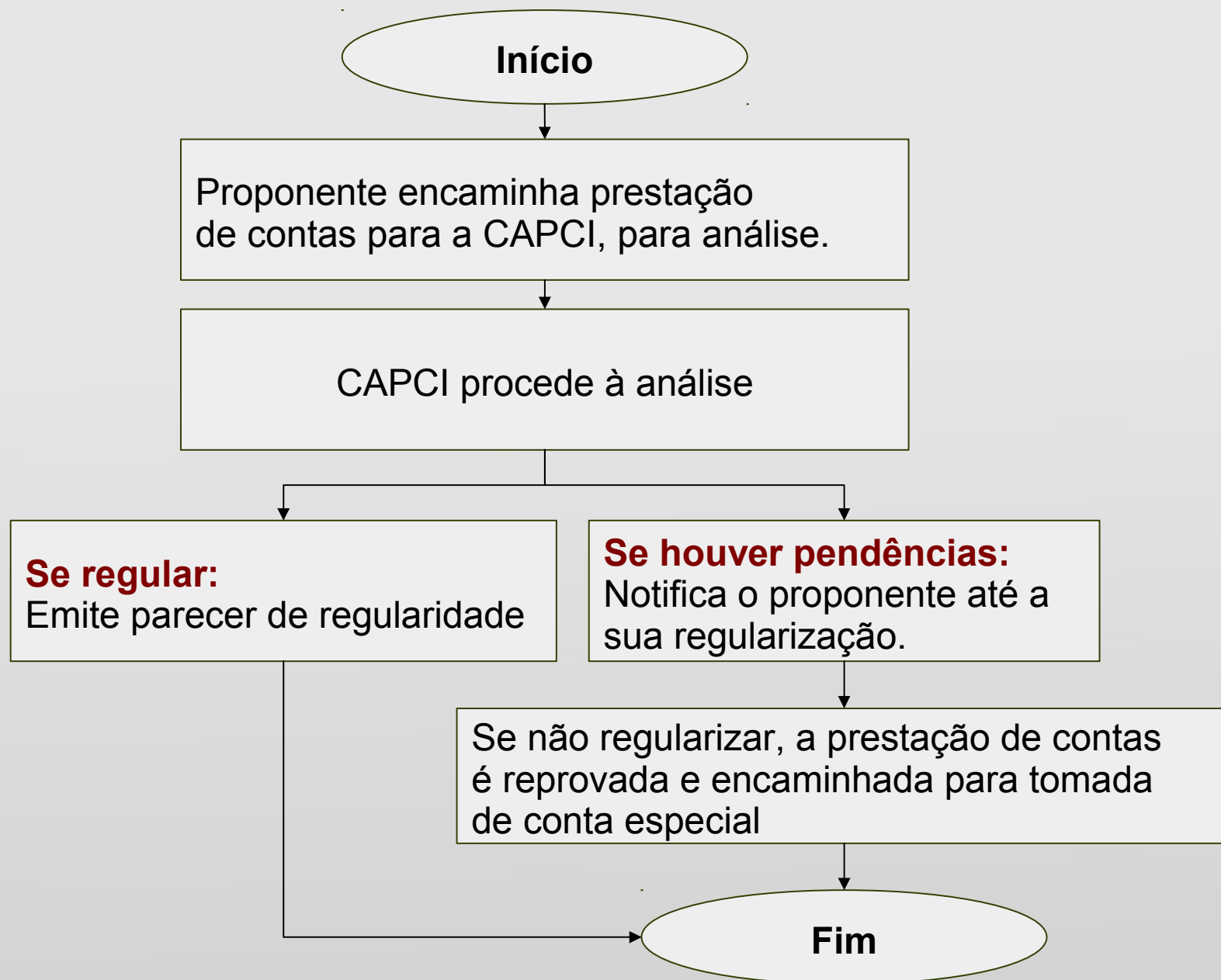
Etapa 2: Captação de recursos

LEI ESTADUAL Nº 10.127/2002
cultura



Etapa 3: Prestação de contas

Etapa 3: Prestação de contas



LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À
cultura



LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA (Nº 9.437, DE 15 DE AGOSTO DE 2011)

Contato: 3266-1329